

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

PROCESSO Nº

6018.2021/0005416-5

PARTÍCIPIES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, no Hospital e Maternidade Amparo Maternal.

OBJETO DO CONTRATO:

Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de forma continuada, na área Materno-Infantil e de Cirurgias eletivas, de acordo com as Políticas de Atenção à Saúde do SUS e Diretrizes da PMSP/SMS.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021, pelo período de 01/01/2022 a 31/01/2022, nos termos da Portaria Nº 629/2021–SMS/G - doc.22.12.2021- pag.26, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR MENSAL:

R\$ 5.291.154,62 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3026.2.507.33508500 F.00, 02 e 03

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado pelo Senhor Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, ora denominada **PMSP/SMS**, e, de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização da Sociedade Civil – OSC, no Município de São Paulo, nos autos do processo SEI nº 6018.2021/0005416-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, com endereço na Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Vila Clementino – CEP 04024-002– São Paulo/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**,

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, denominada simplesmente **PROPONENTE**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.2014/2015, as disposições do Decreto Municipal nº 57.575/2016; e, o inciso IV do artigo 30 do Decreto Municipal nº 57.575/2016; **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O presente instrumento, observando as diretrizes do Decreto Municipal nº 57.575/2016, com as justificativas técnicas necessárias e autorização da autoridade competente, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, aplicada de forma supletiva ao ajuste, altera o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021**, relativo ao processo SEI nº 6018.2021/0005416-5, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/01/2022 a 31/01/2022**, o valor total de custeio de **R\$ 5.291.154,62** (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso:

Mês	Janeiro/22
Custeio	R\$ 5.291.154,62

- 2.2 As despesas descritas, onerarão a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.33508500 F.00, F02, F03**, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização de saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

- 3.1 Nos termos do Decreto Municipal nº 57.575/2016, observando as diretrizes descritas nos artigos 30 e 31 do citado diploma; bem como o disposto no artigo 34 do mesmo Decreto, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia do negócio jurídico administrativo, na Imprensa Oficial, no prazo de 30 (vinte) dias contados de sua assinatura.

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas)** vias de igual teor, que lido e estando conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 23 de dezembro de 2021.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PMSP/SMS



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

TESTEMUNHAS:



NOME: **JAQUELINE ROSA E SILVA**
CPF: [REDACTED]



NOME: **Eliana Martins de O. Rêgo**
CPF: [REDACTED]



De acordo com
Parecer AHM/AJ (SEI 052880753)
SP 15/02/2022
Assessoria Jurídica
M. 02/02/2022
S. 02/02/2022

